

Maputo,08/07/2022
Prot. n. 0082172/22

ESPECIFICAÇÕES ESPECIAIS DE CONCURSO

Feira	FACIM 2022
DATA	29 AGO. - 4 SET. 2022
Local	MAPUTO (MOÇAMBIQUE)

Art. 1: Objecto do contrato

O procedimento em causa tem por objecto a prestação de serviço para a FACIM 2022. Solicita-se às empresas interessadas de apresentar proposta para o referido contrato, que inclui o aluguer de todos os materiais, transporte, montagem no local, manutenção durante o evento e desmontagem de todos os acessórios para o evento em questão.

A FACIM 2022, que ira decorrer de 29 Ago. a 4 Set. 2022. A área total líquida a implantar é de 288 m2 e o projeto é descrito nos documentos do concurso "Projeto" e "Especificações Técnicas".

A ITA-Agency terá o direito, após a adjudicação do concurso, o seu inquestionável critério, de aumentar ou diminuir a área líquida a ser constituída dentro **do limite de 20%**. Neste caso, a alteração será comunicada oficialmente à empresa expositora com antecedência mínima de 30 dias da abertura da exposição.

Dentro do referido limite de 20%, os custos de implantação de maiores ou menores áreas serão calculados sempre com base no preço básico por metro quadrado de área líquida a implantar resultante da licitação.

De qualquer forma, independentemente de qualquer alteração na área de rede a ser montada, a ITA-Agency entregará a seguinte documentação à empresa vencedora com antecedência mínima de **20 dias da abertura** da exposição:

- **plantas definitivas** com a localização e dimensão dos espaços expositivos juntamente com **o cálculo das áreas líquidas a montar** que servirão para definir o preço a pagar à empresa adjudicada. No caso acima mencionado de aumento ou diminuição das áreas líquidas a serem montadas, a ITA-Agency fará as consequentes modificações de acordo com os tipos de *stands* previstos no projeto executivo original;
- **Requisições técnicas que serão feita pelos expositores individuais** não enviadas diretamente para a empresa montadora (ex: eliminação de divisórias para a criação de espaços expositivos maiores com possível redimensionamento, eliminação e/ou movimentação de elementos de exibição e mobiliário, posicionamento de tomadas, etc.) .

Mesmo após os 30 dias mencionados, a empresa vencedoras poderá ser notificada de quaisquer outras atualizações técnicas que possam acarretar pequenas alterações na organização interna dos stands de exposição.

A subdivisão dos stands no projeto poderá sofrer variações, ficando a empresa adjudicada obrigada a efetuar quaisquer alterações que venham a ocorrer, até a abertura do evento, por orientação da ITA-Agency e do Diretor de Execução do Contrato ou Oficial de Apoio, sem qualquer encargo adicional para a Agência.

Todos os itens acima sempre se referirão aos custos relativos por metro quadrado de área montada como resultado da concurso.

Em casos de guerra, motivos políticos, higiênicos e sanitários ou por motivos econômicos ou por decisões técnicas e comerciais próprias e/ou dos Ministérios competentes, a ITA-Agency reserva-se o direito de modificar o local e a data do evento, bem como como cancelar a participação na feira sem que o contratante tenha que reclamar indenização e/ou perda de rendimentos,

Art. 2: Documentos do concurso

- Projeto FACIM 2022;**
- Especificações Técnicas FACIM 2022;**
- Especificações especiais de concurso FACIM 2022.**

À data de publicação do concurso, o Regulamento da Exposição não se encontra disponível na comissão organizador da feira, Agência para a Promoção de Investimento e Exportações - APIEX

Referente da Organização:

Referente da Empresa Contratada:

Art. 3: Preço básico

O valor disponível por área líquida a ser configurada é fixado em: 2.550.000,00 Metical IVA incluso e quaisquer impostos de acordo com os regulamentos em vigor. Qualquer excesso de cotação não será considerado.

Para os custos de segurança relativos ao exercício da atividade exercida pelo contratante, o contratante fica ainda obrigado a elaborar o seu próprio documento de avaliação e para implementar as medidas necessárias para eliminar ou minimizar os riscos e indicar, sob pena de exclusão, os custos de segurança na oferta económica.

As cotações devem ser enviadas até sexta-feira, 22 de Julho de 2022, às 10h00 (hora de Maputo) no seguinte endereço: maputo@ice.it

Com o objecto de garantir a leitura dos documentos do presente concurso, apela-se que as empresas concorrentes devem assinar os mesmos em todas as paginas e anexa-los com as cotações.

Art. 4: Características da oferta

A oferta será informada em documento em papel timbrado da empresa e deverá ser expressa para a área líquida a ser elaborada. a cotação será líquida e deve indicar o custo com IVA e qualquer outro imposto de acordo com a legislação em vigor. Os materiais, móveis, luminárias, acessórios e gráficos devem ser de excelente qualidade.

Art. 5: Definição do custo do evento, Local e prazo

Os prazos de Montagem/Desmontagem para a edição FACIM 2022 das obras a realizar pela empresa premiada são os seguintes:

- início do trabalho de montagem de 01/08/2022 a 23/08/2022;
- início dos trabalhos de desmontagem: em 05/09/2022 de 10/09/2022.

Os termos relativos à conclusão dos trabalhos de montagem e desmontagem deste contrato são considerados como essencial

O descumprimento destes termos dará ITA-Agency o direito de rescindir o contrato e poderá apresentar uma reclamação de indenização por quaisquer danos sofridos.

Caso a empresa adjudicada pretenda solicitar um adiantamento para o início dos trabalhos de montagem dos stands, o respetivo pedido deverá ser remetido pela própria empresa aos escritórios competentes da APIEX, porem, a ITA-Agency não está em condições de garantir que esta solicitação será aceita.

Em qualquer caso, entende-se que qualquer cobrança relativa a adiantamentos e/ou prorrogações de horário de trabalho que modifiquem o horário oficial de trabalho definido pelo organizador, permanecerá de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, sem nada a reclamar da entidade contratante.

Art. 6: Descrição resumida das obras e serviços

No prazo de 10 dias após a atribuição final do concurso, a empresa vencedora deverá submeter à aprovação da Autoridade da Feira a APIEX, os desenhos do projeto integrados com a seguinte documentação técnica para cada área de exposição:

- plantas;
- elevações frontais e transversais, com indicação das alturas dos destacamentos.

Observe que o projeto pode estar sujeito a modificações de acordo com os requisitos da APIEX. Neste caso a empresa vencedora será obrigada, sem custo adicional a ITA-Agency, a realizar quaisquer modificações, após verificação pelo Diretor de Execução do Contrato.

- realização de todas as obras e fornecimentos previstos na minuta final do contrato. Uma vez concedido o contrato, a ITA exigirá a construção prévia de um ou mais protótipos de stands, e exigirá a visualização de amostras dos materiais que foram planeados para a execução das obras. A eventual verificação do protótipo e das amostras será realizada pelo Diretor de execução do contrato, para a devida aprovação antes da execução completa, e também para acordar quaisquer pequenas alterações necessárias para uma melhor realização. Essas possíveis alterações permanecerão por conta do contratante;

- transporte das instalações de/para os diversos destinos, bem como outros encargos de armazenagem, paragens, etc.;
- montagem e desmontagem dos mesmos com trabalhadores e técnicos ao serviço da empresa adjudicada. A este respeito, deve ser garantida a presença de uma pessoa de contacto no local durante toda a duração da montagem e desmontagem da montagem de acordo com as datas indicadas no art.5;
- manutenção de todos os trabalhos realizados e fornecimentos durante o período dos eventos com pessoal especializado para todo o tipo de necessidades;
- fornecimento de pequenos elementos acessórios e pequenos desempenhos não previsíveis durante a fase de projeto, mas necessários para a melhor apresentação das amostras de exposição, como tomadas, repintura de paredes ou elementos de mobiliário, pequenos fornecimentos adicionais, substituição de elementos ou peças deles que possam estar deteriorados, etc.;
- fornecimento de energia elétrica e sistemas hidráulicos de acordo com as solicitações da ITA, em conformidade com o projeto final e em qualquer caso em conformidade com as normas vigentes no país e no centro de exposições onde o evento será realizado;
- utilização exclusiva de materiais que cumpram na perfeição todas as normas de incêndio em vigor no país e no recinto de exposições onde decorre o evento, com exibição, se necessário, da respectiva documentação;
- tratamento de todos os materiais inflamáveis com soluções ignífugas, de acordo com as normas de incêndio em vigor no local onde se realiza o evento, com afixação, se necessário, da respectiva documentação;
- instalação de slides, ampliações de fotos, diagramas, posters fornecidos pelo ITA-Agency e/ou expositores, ainda que não previstos no projeto;
- aluguer de andaimes, carrinhos, equipamentos diversos e meios de trabalho para as operações que requeiram a sua utilização;
- compromisso de fornecer a ITA-Agency o pessoal necessário para auxiliar as empresas expositoras (abertura de pequenos caixotes, instalação de amostras, movimentação de móveis e outros pequenos trabalhos) na véspera da abertura do evento.

Art. 7 - Obrigações da empresa vencedora

A Contratante compromete-se a:

- elaborar e enviar para aprovação à autoridade feirante APIEX, no prazo de 10 dias a contar da atribuição final da proposta, **os desenhos técnicos**, conforme previsto no art. 6 destas Especificações Especiais;
- efetuar, sem custo adicional à ITA-Agency, quaisquer alterações solicitadas pela Autoridade da Feira APIEX conforme indicado no Art.6 destas Especificações Especiais;
- elaborar e posteriormente enviar para aprovação de cada expositor individual um layout técnico personalizado conforme indicado no Art.6 destas Especificações Especiais;
- preparar e entregar à ITA-Agency, pelo menos 30 dias antes da data de abertura da exposição, um plano cronológico para a execução dos trabalhos de montagem incluindo todas as fases desde a preparação das estruturas na fábrica ao transporte, montagem e desmontagem no local. A este respeito, poderão ser efectuadas várias visitas pelo Gestor de Execução do Contrato tanto durante o decurso dos trabalhos na fábrica como em quaisquer armazéns onde se encontrem materiais armazenados, para verificar o

cumprimento do referido plano cronológico. Nessas visitas, a empresa adjudicatária deverá também colocar à disposição do Diretor de Execução de Contrato da ITA-Agency as amostras de todos os materiais previstos no projeto, juntamente com as necessárias certificações de conformidade com os regulamentos de incêndio. As amostras e cópias das respectivas certificações poderão ser retiradas pelo Diretor de Execução do Contrato. Será elaborado um relatório especial para cada uma dessas visitas e será assinado por ambas as partes;

- entregar à ITA-Agency os equipamentos em excelente estado de conservação e de acordo com o uso pretendido, conforme indicado na minuta final do contrato;
- atualizar os **desenhos gráficos executivos** de acordo com a alocação final dos espaços imediatamente após o recebimento dos planos finais da ITA-Agency. As atualizações serão elaboradas em conformidade com o **projeto original** e, nessa qualidade, se tornarão documentação do contrato. Pelo menos 2 cópias dos gráficos atualizados devem ser entregues ITA-Agency imediatamente após o processamento e, em qualquer caso, pelo menos 20 dias antes da abertura da feira;
- assumir todas as despesas anteriores à entrega ou posteriores à entrega relativas a transporte, guarda, limpeza, despesas de electricidade, telefone, água, etc., bem como despesas de armazenagem, paragens, cobertura de seguro, etc.;
- manter o stand em bom estado de conservação durante a realização do evento por meio de pessoal próprio, providenciando as necessárias substituições, acréscimos, restaurações, etc. com pessoal adequado em número e profissionalismo específico;
- providenciar, por sua conta e expensas, a restauração das instalações onde decorreu o evento em condições de pré-operação;
- reconhecer o ITA-Agency como único proprietário e usuário do projeto durante o período contratual;
- assumir às suas expensas todos os cumprimentos e obrigações que não estejam expressamente previstos pela ITA-Agency nestas Especificações Especiais;
- não reutilizar o mesmo projeto para terceiros após o término do contrato.

Art. 8 - Obrigações da ITA-Agency - Pagamentos

A ITA compromete-se a:

- lavrar o "**Certificado de Iniciação**" no momento de assumir a área destinada ao coletivo italiano pelo contratante;
- pagar 30% do valor total do contrato** mediante a aceitação do pavilhão montado para o reconhecimento do ITA como único proprietário e usuário do projeto durante o período contratual Coletivo pelo Diretor de Execução do Contrato, sujeito a pré-teste positivo pelo mesmo, mediante a elaboração da "**Certificado de conclusão da instalação**", mediante apresentação de nota fiscal regular de entrada;
- devolver o stand em bom estado para o local e prazo indicados no contrato, salvo deterioração normal e consumo para uso normal, decorrente do "**Certificado de conclusão de serviços**" do próprio stand, que também será elaborado e assinado pelo Diretor de Execução do Contrato e pelo representante da contratada;
- pagar o **saldo, igual aos restantes 70% após a emissão de uma factura regular do saldo, após a emissão do "Certificado de verificação da conformidade"** com resultado positivo de todas as obras e

fornecimentos. Em qualquer caso, o Certificado de Verificação de Conformidade será emitido após a aquisição pela ITA-Agency da certificação oficial da Autoridade - APIEX certificando que a desmontagem ocorreu nos termos estabelecidos no Regulamento da Exposição, sem danos e com o retorno da área na condição pré-operatória. O certificado de verificação de conformidade será emitido pelo Gestor de Processo Único. Em seguida, será enviado ao empreiteiro que deverá assiná-lo e devolvê-lo para reconhecer a ITA-Agency como única proprietária e usuária do projeto durante o período contratual em até 15 dias após o seu recebimento.

Art. 9 - Responsabilidade e obrigações da empresa vencedora em matéria de transporte, seguro e trabalhadores

O reconhecimento da ITA-Agency como única proprietária e usuária do projeto durante o período contratual leva a entrega do Stand de em seu destino e a devolução ao final do evento, fazendo com que o contratante assuma todos os riscos e respectivas coberturas de seguro.

Considerando que o equipamento continua a ser propriedade do empreiteiro, todas as operações aduaneiras de exportação e importação devem ser realizadas por sua conta e às suas expensas.

O contratante também solicitará as aprovações bancárias necessárias de bancos autorizados. Se, na data das operações, a Autoridade Justa reconhecer a ITA-Agency como único proprietário e usuário do projeto durante o período contratual, quando for o caso, as mesmas operações alfandegárias e bancárias serão realizadas pelo ITA-Agency reconhecido como o único proprietário e usuário do projeto durante o próprio período contratual, mas às custas do contratante.

O contratante deve cumprir as disposições da Entidade Organizadora do evento e as normas laborais e laborais vigentes em Moçambique, preenchendo e apresentando toda a documentação exigida por lei. Para todas as especificações, consulte o arquivo explicativo anexo à documentação do concurso Regulamento de Obras de Moçambique.

Também continua a ser da responsabilidade do contratante:

- a) cobertura de seguro por todos os danos que possam ocorrer ao seu pessoal, bem como nos instrumentos e meios de trabalho utilizados para os trabalhos relacionados com a feira;
- b) Cobertura de seguro de responsabilidade civil por quaisquer danos a pessoas e/ou bens, incluindo de terceiros, decorrentes do que tenha sido alcançado em termos de estruturas/equipamentos - mobiliário, bem como do trabalho do seu pessoal no local.

A companhia de seguros utilizada pelo contratante deve ser de primordial importância.

O contratante é responsável pelo bom comportamento de seus trabalhadores e por quaisquer danos causados por eles, mesmo fora do trabalho, a pessoas e/ou coisas, inclusive de terceiros.

A ITA-Agency reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento durante o período contratual, uma cópia autenticada da documentação que comprove a contratação da cobertura de seguro prevista nas alíneas a) e b) foi retirado.

Art. 10 - Inovações e variantes

As inovações ou variantes só podem ser introduzidas por indicação do Diretor de Execução do Contrato e previamente aprovadas pelo Gestor do Processo Único; as modificações não autorizadas previamente não dão lugar a pagamento ou reembolso de qualquer natureza, e sempre que o Diretor de Execução o considere oportuno, o empreiteiro restabelecerá a situação original preexistente a expensas do empreiteiro.

Caso sejam necessárias inovações ou variantes insignificantes para o melhor sucesso do evento ou para a satisfação das necessidades das empresas expositoras, elas deverão ser previamente autorizadas, e por escrito, pelo reconhecimento do ITA-Agency como único proprietário e usuário do projeto durante o Gerente de Processo do período contratual.

O aumento ou diminuição do valor dessas variantes não poderá ultrapassar 10% do valor original do contrato.

A Agência ITA-Agency reconhecida como única proprietária e usuária do projeto durante o período contratual poderá solicitar ao empreiteiro, que se obriga a realizar, um aumento ou diminuição do projeto original de até um quinto do preço total previsto no contrato, após assinatura de ato de submissão, aos mesmos preços e condições do contrato original

O empreiteiro fica, em qualquer caso, obrigado a realizar todas as alterações não substanciais que sejam consideradas adequadas pelo ITA-Agency reconhecido como único proprietário e utilizador do projeto durante o período contratual e que o Diretor de Execução tenha ordenado, se não implicarem custos maiores.

Por outro lado, no caso de inovações, variantes significativas ou customizações solicitadas diretamente pelas empresas expositoras e que impliquem aumento de custos, estas deverão ser previamente autorizadas pela Agência ITA-Agency e os respectivos custos deverão ser cobrados e pagos pela empresas expositoras que os solicitaram especificamente.

Art. 11 - Penalidades

Devem ser considerados para o atraso na entrega do conjunto antes da inauguração, no que diz respeito aos termos contratuais, e/ou para a devolução do local à Autoridade da Feira:

- O não cumprimento dos prazos indicados para a realização dos trabalhos de montagem previstos no art. 5 dessas especificações resultarão na aplicação de multa diária igual a 5% do valor total do contrato;
- Pelo atraso na devolução, ou devolução com danos, das instalações à Autoridade da Feira, os custos totais que a Autoridade da Feira reclamará da ITA serão cobrados da empresa expositora, que em qualquer caso deverá ser pago antes da prazo contratual.
- será aplicada uma multa igual a 2% do valor total do contrato para cada um dos elementos identificados com os códigos A a B (piso, estrutura, divisórias, etc.) considerados inadequados, avaliados por meio de um relatório elaborado pelo gestor de execução, acompanhado de vistoria fotográfica e referendado pela empresa adjudicatária, ou que comunique defeitos de fabrico e/ou características diferentes das apresentadas durante o processo de concurso e/ou danos resultantes de armazenamento incorrecto a ponto de serem estruturalmente e/ou esteticamente inutilizáveis, calculando os elementos inadequados a partir de 2% do total geral dos itens da categoria individual;
- será aplicada uma multa igual a 1% do valor total do contrato para cada um dos elementos de iluminação identificados com os códigos D considerados inadequados, avaliados por meio de relatório elaborado pelo gerente de execução, acompanhado de levantamento fotográfico e referendadas pela

empresa adjudicatária, ou que apresentem defeitos de fabricação e/ou características diferentes das apresentadas na fase de licitação e/ou que apresentem danos resultantes de falta de armazenamento cuidadoso de forma estrutural e/ou esteticamente inutilizável, calculando os elementos inadequados a partir de 2% do total;

- será aplicada uma multa igual a 2% do valor total do contrato para cada um dos elementos de exibição e mobiliário identificados com os códigos E (mesas, cadeiras, coluna de exibição, etc.) considerados inadequados, avaliados por mediante laudo elaborado pelo gestor da execução, acompanhado de vistoria fotográfica e referendado pela empresa adjudicatária, ou que demonstre defeitos de fabricação e/ou características diferentes das apresentadas durante o processo licitatório e/ou danos decorrentes de armazenamento impróprio a ponto de ser estrutural e/ou esteticamente inutilizável, calculando os elementos impróprios a partir de 2% do total geral dos itens da categoria individual;
- será aplicada uma multa igual a 1% do valor total do contrato para cada um dos elementos gráficos (volumes suspensos, painéis gráficos, gráficos de estande, etc.) considerados inadequados, avaliados por meio de relatório elaborado pelo responsável pela execução, acompanhados de vistoria fotográfica e referendados pela empresa adjudicatária, ou que apresentem defeitos de fabricação e/ou características diferentes das apresentadas na fase de licitação e/ou que apresentem danos decorrentes de falta de armazenamento cuidadoso a ponto de serem estruturalmente e/ou esteticamente inutilizáveis, calculando os elementos inadequados a partir de 2% do valor total dos itens da categoria individual.

As penalidades são aplicadas, com base no Diretor de Execução, pelo responsável pelo processo na conta final.

Em qualquer caso, a Agência ITA reserva-se o direito de exigir indenização da empresa expositora por quaisquer danos adicionais que possam ser causados pelos atrasos às empresas expositoras.

Se do atraso na execução resultar uma sanção máxima superior a 10%, o responsável pelo processo deve promover a instauração dos procedimentos previstos para a resolução do contrato por incumprimento grave por irregularidade grave e atraso grave.

Art. 12 - Início das obrigações contratuais e conclusão do contrato

A partir do momento da adjudicação do concurso, a empresa adjudicatária permanecerá vinculada à Agência ITA até à execução de todas as obras e serviços diversos previstos no contrato.

O contrato será celebrado de acordo com as disposições do caderno de encargos.

Art. 13 - Término de do contrato

A partir do momento da adjudicação do concurso, a empresa adjudicatária permanecerá vinculada à ITA-Agency até à execução de todas as obras e serviços diversos previstos no contrato.

O contrato será celebrado de acordo com as disposições do caderno de encargos.

Art. 14 - Jurisdição

Para qualquer eventual controvérsia que possa surgir entre a Agência ITA e o contratante, o foro competente é exclusivamente o de Roma.

A EMPRESA _____

Para aceitação expressa, nos termos do artigo 1341 do Código Civil italiano, das cláusulas relativas aos artigos:

- 7 ("Títulos da empresa premiada")
- 9 ("Responsabilidades e obrigações da empresa premiada em relação ao transporte - Seguros e mão de obra")
- 10 ("Inovações e variantes")
- 11 ("Penalidades") -
- 12 ("Início das obrigações contratuais e celebração do contrato") 14 ("Rescisão do contrato")
- 14 ("Tribunal Competente") destas Especificações.

A EMPRESA